



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

A Câmara Municipal de Jardim/MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, **TORNAM PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/MS**, relembrando ainda os seguintes comandos editalícios:

**Consultar a listagem anexa a este Edital (tecle simultaneamente as teclas “Ctrl+F” e a seguir digite o número de inscrição e pressione a tecla “enter”).**

**(Obs.: OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE serão utilizados APENAS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO).**

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[candidato@ian.org.br](mailto:candidato@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2026**



**9.1.** OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, QUE FORAM APROVADOS NA PROVA OBJETIVA ATÉ A CLASSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE À 10ª (DÉCIMA) POSIÇÃO NO RESPECTIVO CARGO, INCLUÍDOS OS EMPATADOS E TODOS OS PcDs, SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, cujos pontos serão adicionados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

**9.1.1.** A PROVA DE TÍTULOS será de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO, com VALORAÇÃO MÁXIMA DE 10 (DEZ) PONTOS, QUE SERÃO ADICIONADOS ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

**9.1.2.** A análise da documentação referente à Prova de Títulos e a contagem dos respectivos pontos serão de responsabilidade exclusiva do IAN.

**9.1.3.** Somente serão pontuados os títulos que estiverem relacionados no quadro do item 9.4.

**9.2.** Será publicado na data prevista de **2 DE SETEMBRO de 2026**, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, que trará a listagem dos candidatos cujos títulos serão analisados pela Banca do IAN.

**9.2.1.** O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação para a Prova de Títulos deverá enviar e-mail para [candidato@ian.org.br](mailto:candidato@ian.org.br) **ATÉ O DIA 5 DE SETEMBRO de 2026**, impreterivelmente.

**9.2.1.1.** O IAN NÃO fornecerá informações por telefone a respeito do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

**9.2.2.** O IAN PODERÁ ENCAMINHAR e-mail para todos os candidatos convocados para a Prova de Títulos, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de spam.

**9.2.2.1.** O envio de e-mails por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

**9.3.** O candidato DETENTOR DE TÍTULOS deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 12h do dia 12 DE JUNHO até 23h59min do dia 13 DE JULHO de 2026**, ininterruptamente, considerando o **HORÁRIO DE BRASÍLIA**, acessar o endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), acessar a área do candidato, clicar em “Gerenciar inscrição”, clicar em “Prova de títulos”, clicar em “Cadastrar título”, inserir os dados, e anexar o arquivo, executando a operação para cada título que possuir.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[candidato@ian.org.br](mailto:candidato@ian.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2026**



**9.3.1.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações exigidas no envio dos títulos.

**9.3.2.** NÃO será aceito o título enviado fora da forma ou do período determinado neste Edital

**9.4.** A pontuação relativa à PROVA DE TÍTULOS se limitará ao valor MÁXIMO DE 11,5 (ONZE E MEIO) PONTOS, de acordo com a tabela abaixo:

| PROVA DE TÍTULOS      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                      |                  |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|------------------|
| DENOMINAÇÃO DO TÍTULO | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MÁXIMO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO POR TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| DOUTORADO             | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.                                                                                     | 1                 | 5,0                  | 5,0              |
| MESTRADO              | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.                                                                                       | 1                 | 3,0                  | 3,0              |
| ESPECIALIZAÇÃO        | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre.<br>Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar. | 1                 | 2,0                  | 2,0              |



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2026**



|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |                                                                                                           |                    |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>TEMPO DE SERVIÇO</b> | <b>Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos, com o tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo a que concorre.<br><br><b>Serviço prestado à Empresa Privada:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo a que concorre. | - | <b>0,5 ponto para cada 180 (cento e oitenta) dias de serviço, considerando apenas o período completo.</b> | <b>1,5</b>         |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |                                                                                                           | <b>11,5 PONTOS</b> |

- Para Tempo de Serviço sob o Regime CLT na Iniciativa Privada será exigida cópia simples das folhas de identificação do trabalhador e de anotação de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, acompanhada de declaração expressa emitida pela empresa empregadora. A declaração deverá ser redigida em papel timbrado, indicar o CNPJ ativo da empresa, detalhar com datas exatas o período trabalhado e descrever minuciosamente as atribuições desempenhadas para fins de comprovação da correlação funcional.

- Para Prestadores de Serviço Autônomos ou por Pessoa Jurídica (PJ) na Iniciativa Privada será necessária a entrega do respectivo Contrato de Prestação de Serviços Técnicos ou Contrato Social de constituição da empresa, associado à cópia de Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Notas Fiscais de prestação de serviços. Exige-se também declaração formal e datada emitida pelo tomador dos serviços, atestando a vigência e a correspondência das atividades técnicas de nível superior.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM** **Estado de Mato Grosso do Sul** **CONCURSO PÚBLICO 01/2026**



- Para Servidores Públicos (Estatutários, Celetistas ou Contratos Temporários) deverá ser apresentada Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de Período de Trabalho fornecida diretamente pela Diretoria de Recursos Humanos ou Secretaria de Administração do respectivo órgão. O documento deve registrar, de forma precisa, o período de trabalho (especificando data de início e fim) e descrever o cargo ocupado com as correspondentes atribuições desenvolvidas.

- Verificação Geral via Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): Possibilidade de o IAN valer-se, de forma supletiva ou em caso de dúvidas sobre a integridade ou autenticidade dos dados, do extrato oficial do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) emitido eletronicamente pelo portal Meu INSS, para validação dos períodos de labor privado informados.

**9.4.1.** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

**9.4.2.** Os documentos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**9.4.3.** Apenas os cursos já concluídos até a data final de **13 DE JULHO de 2026** serão passíveis de pontuação.

**9.4.4.** O curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que NÃO apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, além da APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA (SE HOUVER), NÃO será pontuado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2026**



**9.4.5.** A entrega dos documentos referentes aos títulos NÃO implica, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida, posto que os documentos serão analisados e pontuados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**9.4.6.** NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos.

**9.4.7.** O candidato que NÃO apresentar os documentos para a Prova de Títulos será classificado somente pela pontuação obtida na Prova Objetiva.

**9.4.8.** Comprovada, a qualquer tempo, a fraude nos documentos enviados para a Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a participação culposa ou dolosa do candidato, o mesmo será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**9.4.9.** A comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda NÃO foram expedidos certificados de conclusão, diplomas ou históricos escolares, será feita mediante declaração de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso, expedidas por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

**9.4.9.1.** A declaração ou certidão somente será considerada válida se informar expressamente que o curso foi integralmente concluído até a data prevista no subitem 9.4.3 deste Edital.

**9.4.9.2.** A declaração ou certidão de que trata o subitem 9.4.9 só será aceita se informar expressamente a portaria do MEC que autoriza o curso realizado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), e deverá conter, ainda, a data de término do curso, com conclusão e APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA, se houver.

**9.4.9.3.** Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão ou declaração NÃO será aceita.

**9.4.10.** O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução Nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2026**



**9.4.11.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.

**9.4.12.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de junho de 2007.

**9.4.12.1.** Caso o certificado NÃO contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, sendo que a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso, informando que o curso atende às exigências da referida Resolução, anexando, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final, monografia ou tese, se houver.

**9.4.13.** A carga horária dos títulos NÃO é cumulativa.

**9.5.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da sua inscrição no Concurso Público.

**9.6.** NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.

**9.7.** Na data prevista de **8 DE SETEMBRO de 2026**, será publicada a listagem com o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.

**9.7.1.** Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, **no período de 0h1min do dia 9 DE SETEMBRO até 23h59min do dia 10 DE SETEMBRO de 2026, considerando o HORÁRIO DE BRASÍLIA**, e conforme as instruções constantes do CAPÍTULO 12 deste Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2026**



**9.7.1.1.** No recurso quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, NÃO será permitida a entrega de documentos ou informações complementares.

**9.7.2.** As listagens com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E COM O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicadas na data prevista de **15 DE SETEMBRO de 2026.**

**9.8.** A CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO (NOTA FINAL), para todos os cargos, incluindo nota na Prova de Títulos, será publicada na data prevista de **16 DE SETEMBRO de 2026.**

Jardim/MS, 2 de setembro de 2026

---

Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz  
Presidente da Câmara Municipal de Jardim/MS

---

Ronilton da Silva Loiola  
Presidente do Instituto de Avaliação Nacional – IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[candidato@ian.org.br](mailto:candidato@ian.org.br)

| Edital - Concurso Público 01/2026 - Câmara Municipal de Jardim |                                                   |            |            |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|------------|
| CANDIDATOS QUE CONCORREM À AMPLA CONCORRÊNCIA                  |                                                   |            |            |
| Assessor de Comunicação Social   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO       |                                                   |            |            |
| Nº INSC                                                        | CANDIDATO                                         | Data Nasc  | Nota final |
| 539448                                                         | CHRISTIANO KOBAL MARTINS OLIVEIRA DIAS DE ANDRADE | 30/10/1979 | 98,00      |
| 537839                                                         | BRYAN CHRYSTIAN DA COSTA ARAÚJO                   | 16/12/1996 | 95,00      |
| 537602                                                         | LUIS FERNANDO DUARTE SOARES                       | 28/11/1985 | 94,00      |
| 537886                                                         | FABIANA GOMES DE ALMEIDA                          | 24/06/1992 | 94,00      |
| 539292                                                         | MATHEUS FLORES LIMA                               | 26/05/1995 | 92,00      |
| 539329                                                         | LUIS FILIPE HOFFMEISTER RIBEIRO                   | 04/12/1997 | 91,00      |
| 539345                                                         | ROBERTA CÁCERES DA SILVA FIORENZA                 | 04/06/1990 | 90,00      |
| 540831                                                         | LUCAS BRANDÃO                                     | 28/03/2002 | 90,00      |
| 538373                                                         | RAQUEL RAÍSSA ROSEMBERGUE SANCHES                 | 06/08/2005 | 88,00      |
| 540028                                                         | DEBORAH APARECIDA ROSA INSABRALDE                 | 05/10/1985 | 88,00      |
| 540550                                                         | EVELYN KHRISTINY MENDES                           | 23/02/2003 | 88,00      |
| Contador   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO                             |                                                   |            |            |
| Nº INSC                                                        | CANDIDATO                                         | Data Nasc  | Nota final |
| 538416                                                         | EDGAR GOMES PALHANO                               | 26/03/1996 | 94,00      |
| 540685                                                         | CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES                  | 15/01/1998 | 93,00      |
| 539184                                                         | DENILSON CUNHA DE SOUZA                           | 30/09/1998 | 91,00      |
| 540840                                                         | JULIO CESAR FERBONIO MIGUEL                       | 16/05/2003 | 90,00      |
| 538500                                                         | NEILIAN COIMBRA DA SILVA                          | 29/03/1999 | 89,00      |
| 539801                                                         | BRUNO MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA                  | 22/08/2000 | 89,00      |
| 539544                                                         | DIANA LIMA SILVA                                  | 14/07/1990 | 88,00      |
| 539753                                                         | MATEUS CAMILLO SOARES                             | 08/05/1996 | 87,00      |
| 540879                                                         | ELIZA ARCE FERREIRA                               | 15/06/1982 | 86,00      |
| 540476                                                         | MARIA LÚCIA MARQUES BRANDÃO ANTUNES               | 09/05/1968 | 85,00      |
| 537589                                                         | LEYDIANNE APARECIDA BAZZANO FERREIRA              | 18/10/1986 | 67,00      |

| Controlador Interno   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO |                                     |            |            |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|
| Nº INSC                                       | CANDIDATO                           | Data Nasc  | Nota final |
| 539713                                        | JUNIOR FERNANDO FONSECA             | 11/03/1983 | 96,00      |
| 539148                                        | KELLY SAYURI SUMIYA                 | 13/08/1984 | 95,00      |
| 539779                                        | RENAN MARCEL MUGICA DE MELLO        | 08/06/1990 | 95,00      |
| 540974                                        | DANIELLY ARAUJO DA SILVA            | 09/04/1995 | 95,00      |
| 541299                                        | NILSON PEREIRA ROCHA JÚNIOR         | 06/12/1975 | 95,00      |
| 538782                                        | FREDERICO NOVAES DE MOURA           | 15/08/1984 | 94,00      |
| 539069                                        | CAMILA MILANI DA ROCHA              | 09/06/1988 | 94,00      |
| 540114                                        | LARISSA SOARES MANGUEIRA            | 09/12/2002 | 94,00      |
| 540598                                        | JACKSON JUSTINIANO DE SALES         | 24/01/1984 | 94,00      |
| 537821                                        | TIAGO BATISTA ROCHA                 | 25/07/1996 | 93,00      |
| 538219                                        | LARISSA TALAVEIRA JARA              | 29/05/1991 | 93,00      |
| 538411                                        | PATRICIA OLIVEIRA DA CRUZ           | 14/09/1998 | 93,00      |
| 538745                                        | EDINELSON ALVES MATOZO              | 20/02/1991 | 93,00      |
| 539862                                        | PEDRO HENRIQUE RIBEIRO VAEZ         | 18/12/1997 | 93,00      |
| 540458                                        | ELIENE CARDOSO DE OLIVEIRA          | 23/09/1982 | 93,00      |
| 540508                                        | BENENILTON DA SILVA SANTOS          | 10/12/1988 | 93,00      |
| 540531                                        | DANIEL DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO | 28/07/1992 | 93,00      |
| 541304                                        | JOSIANO LUCAS DE ÁVILA              | 22/02/1999 | 93,00      |
| 540743                                        | EDITH ZOTTA FIGUEIREDO              | 07/03/1997 | 87,00      |
| Técnico Legislativo   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO |                                     |            |            |
| Nº INSC                                       | CANDIDATO                           | Data Nasc  | Nota final |
| 539446                                        | MARILIA KOBAL MARTINS               | 07/08/1991 | 89,00      |
| 541007                                        | CARIELI MIRANDA DE OLIVEIRA         | 20/04/1996 | 89,00      |
| 541011                                        | KLISLEY ALVES OJEDA                 | 07/07/1994 | 88,00      |
| 539970                                        | JEANDERSON FERREIRA                 | 21/12/1997 | 87,00      |
| 537788                                        | CAREN ESTEFANI SAMANIEGO GOMES      | 22/05/1998 | 86,00      |
| 538704                                        | ANA MÁRCIA DA SILVA CUNHA           | 21/07/2003 | 86,00      |
| 539752                                        | ANNA CAROLINA NOLL LOPES            | 15/06/1994 | 86,00      |
| 539488                                        | NANDARA SOARES DE OLIVEIRA          | 02/12/1992 | 85,00      |

|        |                                           |            |       |
|--------|-------------------------------------------|------------|-------|
| 540105 | IAN PEREIRA DOS SANTOS                    | 25/07/2001 | 84,00 |
| 540571 | KEYZER DE ALBUQUERQUE                     | 12/11/1983 | 84,00 |
| 539268 | WILLIAN MARCOS BRAGA                      | 25/01/1993 | 78,00 |
| 540139 | ANDREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CAVALCANTI | 08/06/1980 | 61,00 |
|        |                                           |            |       |